

**EDITAL PROEX Nº 01/2024, DE 05 DE JANEIRO DE 2024**  
**SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS PARA A REITORIA DO IFAL**

O Pró-Reitor de Extensão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Alagoas – IFAL, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria No 2511/IFAL, DE 04 DE JULHO DE 2023, publicada no DOU em 05 de julho de 2023, e de acordo com a Lei nº 11.788, 25 de setembro de 2008; torna pública, por este edital, a SELEÇÃO DE CANDIDATAS/OS A ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO, REMUNERADO NA REITORIA DO IFAL, destinado à preenchimento de vagas e formação de Cadastro de Reserva. Esta seleção pública reger-se-á nos termos da legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

**1. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas e à formação de cadastro de reserva para **estágio não obrigatório**, remunerado, de estudantes com matrícula e frequência regular, atestados por Instituições de Ensino oficialmente autorizadas ou reconhecidas e conveniadas com o Ifal para este fim.
- 1.2. A convocação das/os classificadas/os estará condicionada ao surgimento de vagas e à disponibilidade orçamentária do Ifal, no prazo de validade deste Edital.
- 1.3. A concessão de estágio pelo Ifal não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades – TCE entre a/o estudante, sua Instituição de Ensino e o Ifal.
  - 1.3.1. Só firmará o TCE, a/o candidata/o convocada/o cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 6 (seis) meses, contados da convocação e que não esteja realizando outro estágio no mesmo período.
  - 1.3.2. Servidores/as públicos/as do instituto não poderão realizar estágio remunerado no Ifal.
- 1.4. Somente serão admitidas/os estagiárias/os cuja instituição de ensino possua convênio com o Ifal. O registro das empresas conveniadas com o Ifal encontra-se disponível em [mundodotrabalho.ifal.edu.br/inicio/convenios](http://mundodotrabalho.ifal.edu.br/inicio/convenios).
  - 1.4.1. Caso a instituição de ensino não seja conveniada com o Ifal, a/o candidata/oa poderá realizar o processo seletivo, ficando a sua admissão condicionada à assinatura do convênio por sua instituição de ensino.
- 1.5. Fica estabelecido que o Ifal não terá quaisquer taxas a serem repassadas às Instituições de Ensino pelo fato de conceder oportunidade de estágios em suas instalações.

**2. DA BOLSA ESTÁGIO E DAS VAGAS**

- 2.1. O valor da bolsa-estágio para 04 (quatro) horas diárias, num total de 20 (vinte) horas semanais de atividades será de:
  - a) **R\$486,05 para as vagas de ensino técnico.**
  - b) **R\$787,98 para as vagas de nível superior.**
- 2.2. Além da bolsa, a/o estagiária/o receberá auxílio-transporte no valor de **R\$10,00 por dia** de trabalho presencial.
- 2.3. O local de estágio será a Reitoria do Ifal, sediada na Rua Dr. Odilon Vasconcelos, 103 - Jatiúca, Maceió - AL.
- 2.4. As vagas, requisitos e formas de seleção estão descritos no Anexo I deste Edital.

- 2.5. Se aplica a esta seleção a legislação de reserva de vagas, sobre o número efetivo de estagiárias/os convocadas/os para cada vaga.
- 2.5.1. 30% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes negras/os, nos termos do Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018;
- 2.5.2. 10% das vagas de estágio reservadas às/aos estudantes cuja deficiência seja compatível com o estágio a ser realizado, nos termos do § 5º do art. 17 da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;

### 3. DA INSCRIÇÃO E REQUISITOS

- 3.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **05 a 25 de janeiro de 2024**, mediante o preenchimento do Formulário Eletrônico disponível em [INSCRIÇÃO ESTÁGIO 2024](#)
- 3.2. No Formulário de Inscrição a/o candidata/o deverá informar o Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA **atual**, conforme descrito no item 4.2 deste edital.
- 3.3. A/O candidata/o receberá o comprovante da inscrição efetuada no e-mail cadastrado no momento da inscrição.
- 3.4. Serão consideradas válidas as inscrições realizadas até às 23h59min do dia 25/01/2024.
- 3.4.1. O lfal não se responsabiliza por inscrição recebida fora do prazo ou por motivos de ordem técnica que impossibilitem o envio do formulário eletrônico.
- 3.5. O correto preenchimento das informações no formulário de inscrição, bem como a veracidade destas são de inteira responsabilidade da/o candidata/o.
- 3.5.1. O lfal não se responsabiliza por erros cometidos no preenchimento do formulário. Em hipótese alguma será permitida mudança de informações encaminhadas através do Formulário de Inscrição.
- 3.6. A inscrição neste edital é gratuita.
- 3.7. Cada candidata/o poderá se **inscrever em uma única vaga**.
- 3.8. Efetivada mais de uma inscrição, será considerada válida a de data mais recente, sendo consideradas nulas as inscrições anteriores.

### 4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção ocorrerá nas seguintes etapas:
- 4.1.1. ETAPA 1 - Classificação pelo CRA - Etapa Eliminatória e Classificatória;
- 4.1.2. ETAPA 2 - Entrega da documentação - Etapa Eliminatória;
- 4.1.3. ETAPA 3 - Prova prática ou entrevista (conforme ANEXO 1) - Etapa Classificatória e Eliminatória (prova prática);
- 4.2. **ETAPA 1 - Classificação pelo CRA:** As/os inscritas/os serão classificadas/os em ordem decrescente de pontuação, com base no Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA informado no momento da inscrição e comprovado no histórico escolar.
- 1.1.1. O Coeficiente de Rendimento Acumulado – CRA, independente de ter outro nome conforme cada instituição de ensino, consiste na Média Geral de todas as notas da/do estudante, **conforme conste no Histórico Escolar do curso em andamento, sendo um número de 0 à 10.**
- 1.1.2. As/os inscritas/os com CRA menor de 6 serão eliminados desta seleção.
- 4.2.1. Somente nos casos em que Histórico Escolar não apresentar CRA, Média Geral ou equivalente, o cálculo será feito de forma manual da seguinte forma: multiplicar a nota pela carga horária da disciplina (horas de aula) para cada disciplina cursada, somar todos os valores e depois dividir pelo número total de horas de aula cursadas.

$$CRA = \frac{\sum_i^n (N_i \times CH_i)}{\sum_i^n CH_i}$$

N=nota da disciplina e  
CH=horas de aula da disciplina

Quadro 1 - Etapas do processo seletivo - A nota final será a média aritmética de todas as etapas.

Ordem	Tipo	Etapa	Crerios de análise	Pontuação máxima
1	Eliminatória e Classificatória	Classificação pelo CRA	Pontuação, com base no CRA	10 pontos
2	Eliminatória	Entrega da documentação	Apresentação da documentação conforme Edital.	-
3 a	Eliminatória e Classificatória	Prova Prática	Pontuação na correção da prova	10 pontos
3 b	Classificatória	Entrevista	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Clareza na argumentação e descrição do que foi perguntado (3).</li> <li>2. Disponibilidade de horário para atuar nas atividades do setor (4).</li> <li>3. Demonstra conhecimento na área, conhecimento de ferramentas, técnicas ou experiências anteriores (3).</li> </ol>	10 pontos

- 4.3. **ETAPA 2 - Entrega da documentação:** As/Os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga receberão um e-mail com chamamento e as orientações para a entrega da documentação por e-mail e para comparecimento presencial no Ifal para a apresentação dos documentos originais, verificação do CRA informado na inscrição e do atendimento aos requisitos.
- 4.3.1. Havendo empate de notas entre 10ª classificada/o e a/o candidata/o posterior, ambos serão chamados para a entrega da documentação.
- 4.4. A seguinte documentação deve ser entregue por e-mail e de forma presencial pelas/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.
- a) Histórico escolar recente contendo autenticação eletrônica (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino ou Declaração informando o CRA, emitida pela Coordenação de Registro Acadêmico do campus de origem, contendo carimbo da instituição.
  - b) Declaração de Matrícula, (emitido via sistema) ou carimbo da instituição de ensino, contendo o nome do curso e o período em que a/o estudante se encontra matriculado, permitindo a comprovação da possibilidade de permanência mínima de 6 meses no estágio.
  - c) [Ficha Cadastral de Estagiário](#) devidamente preenchida;
  - d) RG (original e cópia);
  - e) CPF (original e cópia);
  - f) Certidão de quitação da Justiça Eleitoral (certidão emitida pelo TRE ou pelo site do TSE);
  - g) Comprovante de residência atualizado no nome da/o candidata/o (luz, água, telefone, boletos ou outros). Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, deve ser apresentada uma declaração de que o candidato reside naquele endereço, juntamente com as respectivas cópias de RG e CPF da/o declarante que consta no comprovante de residência.
  - h) Certificado de reservista para os candidatos maiores de 18 anos (original e cópia);
  - i) Uma foto 3x4;
  - j) Autodeclaração de Cor ou Raça (Anexo B), no caso de reserva de vagas para negras/os.
  - k) Laudo médico, no caso de reserva de vaga para pessoa com deficiência.

- 4.5. As/os candidatas/os que não entregarem a documentação e/ou não comprovarem os requisitos do Anexo I e o CRA informado na inscrição, ou ainda, apresentarem documentação incompleta, irregular e/ou sem comprovação de autenticidade serão eliminadas/dos da seleção.
- 4.5.1. É responsabilidade da/do candidata/o providenciar a documentação (originais e cópias) no prazo estabelecido. O Ifal não receberá documentação incompleta ou fora do prazo.
- 4.6. **ETAPA 3 - Prova prática ou Entrevista:** Após a verificação da documentação, as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga também realizarão uma Prova Prática de caráter eliminatório e classificatório ou uma entrevista de caráter classificatório.
- 4.6.1. As/os candidatas/os que obtiverem nota inferior a 6 na prova prática serão eliminadas/os desta seleção.
- 4.7. A nota final das/os candidatas/os será a média de todas as etapas.

## 5. DOS RESULTADOS E DO RECURSO

- 5.1. Serão divulgados no site [www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais](http://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais), conforme o CRONOGRAMA, Item 9 deste edital.
- 5.2. Somente constarão no Resultado Final as/os 10 (dez) primeiras/os classificadas/os de cada vaga.
- 5.3. Ocorrendo empate, o desempate se dará conforme os critérios que se seguem, sucessivamente:
  - I. Maior idade.
  - II. Maior carga horária total cursada com aprovação;
  - III. Maior Coeficiente no último período cursado;
- 5.4. A/o candidata/o que desejar interpor recurso contra o resultado da pontuação poderá fazê-lo até às 23h da data prevista no CRONOGRAMA, Item 9 deste edital, por meio do formulário eletrônico que será disponibilizado no endereço eletrônico [www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais](http://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais) junto com o resultado.
- 5.5. Os recursos serão aceitos, exclusivamente, através do formulário eletrônico e analisados em primeira instância pela Chefe do Departamento de Extensão, Estágios e Egressos e, em segunda instância, pelo Pró-reitor de Extensão.
  - 5.5.1. Os casos fortuitos ou de saúde devem ser comprovados com documentação oficial original.
- 5.6. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente à revisão/impugnação de pontuação ou eliminação.

## 6. DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. As/os candidatas/os serão convocados para assumir a vaga respeitando a ordem de classificação no resultado final.
- 6.2. A convocação será encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.
- 6.3. A/O candidato/a deve providenciar e entregar o TCE assinado no prazo de **3 (três) dias úteis**, contados do envio do e-mail,
- 6.4. Caso o TCE não seja entregue, o Ifal convocará a/o candidata/o seguinte, obedecendo o disposto no Item 6.1 deste edital e a reserva de vagas.
- 6.5. É de responsabilidade da/o candidata/o tomar as providências que se fizerem necessárias para evitar que e-mails enviados pelo Ifal sejam direcionados para sua caixa de spam.
- 6.6. O Ifal disponibilizará uma planilha com a situação das/os candidatas/os convocados em [www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais](http://www2.ifal.edu.br/o-ifal/extensao/editais).

## 7. DO ESTÁGIO

- 7.1. A carga horária de trabalho do estágio será de 04 (quatro) horas diárias e contínuas de atividades, totalizando 20 (vinte) horas semanais.
  - 7.1.1. Havendo disponibilidade orçamentária e interesse de ambas as partes a carga horária de estágio poderá ser de 06 (seis) horas diárias, totalizando 30 (trinta) horas semanais.
- 7.2. O horário do estágio será definido pelo/a supervisor/a, em função do funcionamento do setor demandante.
- 7.3. O Ifal contratará em favor da/o estagiária/o seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja

- compatível com valores de mercado, conforme estabelecido no Termo de Compromisso de Estágio.
- 7.4. As atividades de estágio somente terão início após a entrega de toda documentação comprobatória, a assinatura do Termo de Compromisso de Estágio/Plano de Atividades e a contratação do seguro contra acidentes pessoais em favor da/o estagiária/o.
    - 7.4.1. A/o estagiária/o que não comparecer ao setor informado no TCE e não iniciar até 5 dias corridos após a assinatura do TCE será considerada/o desistente. Um/a novo/a candidato/a será convocado/a a assumir a vaga.
  - 7.5. O estágio terá duração de 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado até 3 (três) vezes por igual período, no interesse do Ifal, exceto quando se tratar de estagiária/o com deficiência.
    - 7.5.1. A/O estudante com deficiência poderá permanecer no estágio até o final do seu curso, no interesse do Ifal.
  - 7.6. Será desligada/o a qualquer tempo a/o estagiária/o que, por motivo de natureza técnica, administrativa ou disciplinar, não for considerada/o apta/o a continuar suas atividades de estágio.
  - 7.7. Haverá recesso remunerado de 15 (quinze) dias consecutivos, a ser gozado preferencialmente durante as férias acadêmicas.
    - 7.7.1. Os períodos de recesso deverão ser usufruídos durante a vigência do estágio, podendo ser parcelados em até três etapas, a critério do/a supervisor/a do estágio.
    - 7.7.2. A/O estagiária/o que não houver usufruído do recesso remunerado, proporcional ou integral fará jus ao seu recebimento em pecúnia.
  - 7.8. A/o estagiária/o terá redução de sua carga horária em, pelo menos, metade da carga horária fixada no termo de compromisso, durante os períodos de avaliação acadêmica.
    - 7.8.1. Os períodos de avaliação deverão ser comprovados através de documentação oficial da instituição de ensino, apresentada ao/à supervisor/a com antecedência mínima de 7 (sete) dias.
  - 7.9. A/O estagiária/o será supervisionado/a por servidor/a do Ifal com formação ou experiência profissional na área de conhecimento desenvolvida no curso da/o estagiária/o.
  - 7.10. O/a supervisor/a enviará à instituição de ensino, através da/o estagiária/o, relatório de atividades, com periodicidade mínima de 6 (seis) meses.
  - 7.11. É responsabilidade da/o estagiária/o a elaboração do relatório de estágio semestral, ficando a entrega do Termo de Realização de Estágio condicionada à entrega do/s relatório/s.
  - 7.12. Por ocasião do desligamento da/o estagiária/o, o/a supervisor/a entregará à/ao estagiária/o e à instituição de ensino o Termo de Realização do Estágio com indicação resumida das atividades desenvolvidas, dos períodos e da avaliação de desempenho.

## **8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1. Não havendo mais candidatas/os a serem convocadas/os no Resultado Final, o Ifal realizará um novo chamamento dos inscritos para entrega de documentação, obedecidas todas as disposições do item 4 e 5 deste edital.
- 8.2. As/Os candidatos poderão ser convidados a assumir vagas de outra unidade/campus, no interesse do Ifal, respeitado o disposto no item 6.1 deste edital.
- 8.3. A/O candidata/o convocado que não apresentar o TCE corretamente preenchido e assinado no prazo estabelecido está automaticamente eliminado desta seleção.
- 8.4. Esta Seleção tem validade de 06 (seis) meses, contada a partir da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogada por igual período.
- 8.5. A inscrição nesta seleção implica no conhecimento e a tácita aceitação das obrigações estabelecidas neste Edital e demais documentos que o integram, não podendo a/o candidata/o alegar o seu desconhecimento.
- 8.6. A inexistência de afirmativa ou a falsidade de documentos, ainda que verificada a posteriori, implicará a qualquer tempo na eliminação sumária da/o candidata/o do processo seletivo, ou no desligamento da/o estagiária/o, caso já tenha ocorrido a contratação.
- 8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal.
- 8.8. A classificação nesta seleção não assegura o direito à contratação mas apenas à expectativa desta.

- 8.8.1. A admissão das/os candidatas/os ficará condicionada à observância das disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência do Ifal.
- 8.9. As dúvidas referentes ao processo de seleção de que trata este edital deverão ser encaminhadas ao Departamento de Extensão, Estágios e Egressos do Ifal, por meio do e-mail [dee.proex@ifal.edu.br](mailto:dee.proex@ifal.edu.br).

## 9. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Publicação do Edital	05/01/2024
Inscrições	05/01/2024 a 25/01/2024
Publicação das/os candidatas/os Inscritas/os e da Classificação Etapa 1	26/01/2024
Interposição de recurso contra a classificação Etapa 1	Até 29/01/2024
Publicação do Resultado Etapa 1	Até 30/01/2024
Etapa 2: Entrega da Documentação Etapa 3: Prova Prática ou Entrevista	05/02/2024 a 09/02/2024
Publicação do Resultado preliminar	Até 16/02/2024
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	Até 19/02/2024
Publicação do Resultado final	20/02/2024
Previsão das convocações para início de estágio	20/02/2024

Em 05 de janeiro de 2024

Maria Betânia Vilar de Souza  
PRÓ-REITORA DE EXTENSÃO SUBSTITUTA

**ANEXO I**  
**EDITAL PROEX Nº 01, DE 05 DE JANEIRO DE 2025 - SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIAS/OS**

UNIDADE CONCEDENTE	ÁREA DO ESTÁGIO	REQUISITOS	VAGAS OU CR (CADASTRO RESERVA)	Forma de seleção na Etapa 3	Conteúdo da Prova - Etapa 3
<b>Áreas de Nível Técnico</b>					
PRDI e PROEX	Técnico em Informática	Cursando no mínimo o 2º ano do Curso Técnico de nível médio em Informática, Informática para Internet ou Desenvolvimento de Sistemas	<b>2+CR</b>	Entrevista	
<b>Áreas de Nível Superior</b>					
Gabinete Reitor	Administração	Cursando no mínimo o 4º período de Graduação em Administração ou Administração Pública	<b>1+CR</b>	Prova prática	- Gestão do Planejamento institucional - Mapas e fluxos organizacionais - Desburocratização e métodos quantitativos na Gestão Pública
PRPPI	Biblioteconomia	Cursando no mínimo o 6º período em Biblioteconomia	<b>1+CR</b>	Entrevista	
PRPPI e DCE	Design ou Publicidade e Propaganda	Cursando no mínimo o 4º período de Design Gráfico ou Publicidade e Propaganda	<b>2+CR</b>	Prova Prática	Desenvolver material gráfico para campanha institucional de acordo com um briefing, apresentando de forma breve o conceito, referências e entrega do arquivo digital. Será permitida a utilização dos softwares gráficos Illustrator e Photoshop.
PROEN	Psicologia	Cursando no mínimo o 5º período de Psicologia	<b>1+CR</b>	Entrevista	
PROEN	Nutrição	Cursando no mínimo o 5º período de Graduação em Nutrição	<b>1+CR</b>	Entrevista	
PROEN	Serviço Social	Cursando no mínimo o 5º período de Graduação em Nutrição	<b>1+CR</b>	Entrevista	

PRDI	Engenharia Civil	Cursando no mínimo o 7º período de Engenharia Civil	<b>1+CR</b>	Entrevista	
PRDI	Arquitetura	Cursando no mínimo o 6º período de arquitetura e urbanismo	<b>2+CR</b>	Entrevista	
DGP	Administração	Cursando no mínimo o 4º período de Graduação em Administração ou Administração Pública	<b>1+CR</b>	Entrevista	
DCE	Relações Públicas/Comunicação	Cursando no mínimo o 4º período de Graduação em Relações Públicas	<b>1+CR</b>	Prova Prática	Redigir um roteiro cerimonial para o evento proposto, onde serão avaliados a clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa, a ordem lógica e apresentação dos elementos do evento. A correção e avaliação da prova prática será realizada por servidoras/res do Departamento de Comunicação e Eventos do Ifal/Reitoria, com formação na área.
DCE	Jornalismo	Cursando no mínimo o 4º período de Jornalismo	<b>2+CR</b>	Prova Prática	Redigir um release com o tema proposto, onde serão avaliados a clareza de ideias e uso adequado da língua portuguesa. A correção e avaliação da prova prática será realizada por servidoras/res do Departamento de Comunicação e Eventos do Ifal/Reitoria, com formação na área.

Em 05/01/2024